



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 22 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 00718 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0B3E708C72457F44910E96ACB19F323

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- 3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 149/2018
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2019
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019
- AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
- CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



3º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 149/2018. Proveniente do Pregão Presencial N° 055/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa no ramo para oferta dos serviços de Transportes Escolar. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa MENEZES TRANSPORTE - EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto deste aditamento alteração nas linhas de transporte escolar de todo o município de Cândido Sales.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Valor mensal do contrato original: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), passa a ser de R\$ 162.933,34 (cento e sessenta e dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 07 de Março de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Caio Lázaro Galdino Menezes
MENEZES TRANSPORTE - EIRELI
EMPRESACONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Contrato



EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **I.D INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.024.805/0001-26, estabelecida na Rua João Miguel Lourenço, nº 329, Alto Maron, CEP: 445.000-555, Vitória da Conquista - BA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Eriovaldo Matos dos Santos, inscrito no CPF nº. 710.432.765-72, portador da CI nº. 05.791.222-04 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Nilton Gonçalves, nº 718, Guarany, Vitória da Conquista/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrodomésticos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 143.726,84 (cento e quarenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de até 31 de Dezembro de 2019, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 21 de Março de 2019.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Eriovaldo Matos dos Santos
I.D INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

Por determinação da Excelentíssima Senhora Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em folha de pagamento, elaboração de diagnóstico situacional, Planejamento e execução de planos e metas, estudo da estrutura do quadro funcional, avaliação das rotinas administrativas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Contratada: **ALL EXPERTISE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.817/0001-27, situada na PC Martiniano Maia, nº 359, Sala 0106, Bairro Centro, Lauro de Freitas - BA - CEP: 42.702-720.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR GLOBAL DE: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Base Legal: art. 25 - inciso II, e art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Candido Sales, Estado da Bahia, em 01 de Março de 2019.

Vianey Ferreira Viana
Presidente da COPEL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADO JURÍDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adjudico a Inexigibilidade Nº 015/2019, cujo objeto é a **para prestar serviços de consultoria** em folha de pagamento, elaboração de diagnóstico situacional, Planejamento e execução de planos e metas, estudo da estrutura do quadro funcional e avaliação das rotinas administrativas, em favor da empresa **ALL EXPERTISE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.091.817/0001-27**, situada na **PC Martiniano Maia, nº 359, Sala 0106, Bairro Centro, Lauro de Freitas - BA - CEP: 42.702-720**, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cândido Sales – BA, 01 de Março de 2019

Vianey Ferreira Viana
Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação)

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 061/2019, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019, cujo objeto é a para prestar serviços de consultoria em folha de pagamento, elaboração de diagnóstico situacional, Planejamento e execução de planos e metas, estudo da estrutura do quadro funcional e avaliação das rotinas administrativas, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa **ALL EXPERTISE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.817/0001-27**, situada na **PC Martiniano Maia, nº 359, Sala 0106, Bairro Centro, Lauro de Freitas - BA - CEP: 42.702-720**, pelo valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Cândido Sales- BA, em 01 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C8EFDC6424012095DA30B3354A55239

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 – Centro, CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: **ALL EXPERTISE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.091.817/0001-27, situada na **PC Martiniano Maia, nº 359, Sala 0106, Bairro Centro, Lauro de Freitas - BA - CEP: 42.702-720.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de consultoria em folha de pagamento, elaboração de diagnóstico situacional, Planejamento e execução de planos e metas, estudo da estrutura do quadro funcional e avaliação das rotinas administrativas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 061/2019, Inexigibilidade nº 015/2019, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pela anuência das partes, desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O presente contrato de número 094/2019 tem o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago parceladamente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução dos serviços.

Cândido Sales - Bahia, 04 de Março de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – CONTRATANTE

ALL EXPERTISE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA
CONTRATADA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA – CNPJ Nº 13.857.123/0001-95

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA em acordo com as Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 013/2019, torna publico a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de mão de obra e de prestação de serviços de apoio à gestão de atividades nas áreas de saúde, médicos e hospitalares; locação de mão de obra e *prestação de serviços de apoio às Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, Administração, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, compreendendo os serviços em geral de conservação, manutenção, coleta de lixo e de resíduos sólidos; limpeza de ruas; guardas municipais nos prédios públicos, suas áreas externas, e ainda serviços de condução de veículos, recepção de alunos, manutenção dos jardins e praças do município e outros espaços públicos (serviço de jardinagem e serviços diversos de manutenção de infraestrutura) e desenvolvimento de projetos culturais e organização de feiras, que seria realizado no dia: 17 de abril de 2019, local sitio: www.licitações-e.com.br. **Em razão de readequação do edital e termo de referencia por razões de interesse público decorrente de fato superveniente conforme parecer constante do processo.***

CÂNDIDO SALES – BA – 18 DE ABRIL DE 2019.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA
CNPJ Nº 13.857.123/0001-95 –
Cancelamento do Pregão Presencial Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019, Objetivando registro de preços, na modalidade pregão presencial, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos (1ª vida) para atender a frota de veículos do Município de acordo com a necessidade, de forma parcelada, marcada para o dia 22.04.2019 às 8h30min. Prefeita - Elaine Pontes de Oliveira - Cândido Sales/BA, 22.04.2019

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019**

Ao primeiro dia do mês de Abril de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, o Pregoeiro, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve REGISTRAR PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres de todas as companhias de transporte terrestre, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens terrestres nacionais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – tfd (tratamento fora do município) – estadual, do gabinete do prefeito e gabinete dos secretários municipais das diversas pastas, conforme especificações mínimas descritas no anexo i do presente edital e nas quantidades estimadas no mesmo anexo, na forma consubstanciada nas cláusulas deste edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 008/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Percentual de desconto
1	Cândido Sales/ Vitória da Conquista	UN	3.650	13,44	49.056,00	4%
2	Vitória da Conquista/Cândido Sales	UN	3.650	13,44	49.056,00	4%
3	Cândido Sales/Divisa Alegre	UN	1.920	6,72	12.902,40	4%
4	Cândido Sales/São Paulo	UN	360	240,00	86.400,00	4%
5	São Paulo/Cândido Sales	UN	360	240,00	86.400,00	4%
6	Vitória da Conquista/São Paulo	UN	100	240,00	24.000,00	4%
7	São Paulo/Vitória da Conquista	UN	100	240,00	24.000,00	4%
8	Cândido Sales/Belo Horizonte	UN	30	218,88	6.566,40	4%
09	Belo Horizonte/Cândido Sales	UN	30	218,88	6.566,40	4%
10	Cândido Sales/Salvador	UN	1.080	151,68	163.814,40	4%
11	Salvador/Cândido Sales	UN	1.080	151,68	163.814,40	4%
12	Vitória da Conquista/Salvador	UN	600	134,40	80.640,00	4%
13	Salvador/Vitória da Conquista	UN	600	134,40	80.640,00	4%
14	Cândido Sales/Itabuna	UN	120	67,20	8.064,00	4%
15	Itabuna/Cândido Sales	UN	120	67,20	8.064,00	4%
16	Vitória da Conquista/Brasília	UN	30	222,72	6.681,60	4%

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
COB3E708C72457F44910E96ACB19F323

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



17	Brasília/Vitória da Conquista	UN	30	222,72	6.681,60	4%
VALOR TOTAL R\$					863.347,20	

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
COB3E708C72457F44910E96ACB19F323

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

- _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
- _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
- _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales, 01 de Abril de 2019

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EDGAR ABREU MAGALHÃES
JOTAMAR Comércio de Peças e Transportes Rodoviários LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182